



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3235-7974



**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 56/2013
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA INTELIT PROCESSOS
INTELIGENTES LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.018703/2016-16

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, RG nº. 10.861.483 - SSP/SP, CPF nº. 051.025.613-91, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA - EPP., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 10.682.187/0001-04, com sede na SCRS 514 BL.C ENTRADA 49 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70.380.535 - BRASÍLIA-DF, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS JACOBINO LIMA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 00353684564 - DETRAN/DF e CPF nº 899.412.251-68.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 56/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 56/2013, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Décima Terceira e o processo UFPI nº 23111.018703/2016-16.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e IN N° 05/2017-MPDG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 04/11/2017 a 04/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 108570
FONTE: 112



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3235-7974



CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 56/2013, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

PROF. DR. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES
REITOR DA UFPI

CARLOS JACOBINO LIMA
CPF nº 899.412.251-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 053 235 061 80

NOME:

CPF: 374 909 233-87



Visuais-2018.1 da Universidade Federal do Piauí, declaro, para os devidos fins, que a minha renda bruta mensal é a declarada acima.

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12 e o Art. 9º da Portaria Normativa nº 18/12-MEC, de _____ de _____ de 2018.

(assinatura do declarante - membro da família)

ANEXO VI - B

DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (DECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA)

Identificação do membro da família

Nome completo do membro da família	CPF do membro da família
RG do membro da família	Nome completo do candidato aprovado

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, acima identificado, membro da família do candidato acima identificado, aprovado no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação de Licenciatura em Música e em Artes Visuais-2018.1 da Universidade Federal do Piauí, declaro, para os devidos fins, que não recebi nenhum rendimento nos últimos três meses.

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12 e o Art. 9º da Portaria Normativa nº 18/12-MEC, de _____ de _____ de 2018.

(assinatura do declarante - membro da família)

ANEXO VI - C

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL OU PROFISSIONAL LIBERAL

Identificação do membro da família

Nome completo do membro da família	CPF do membro da família
RG do membro da família	Nome completo do candidato aprovado

Eu, acima identificado, membro da família do candidato acima identificado, aprovado Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação de Licenciatura em Música e em Artes Visuais-2018.1 da Universidade Federal do Piauí, declaro, para os devidos fins, que exerço a profissão identificada a seguir e que a minha renda bruta mensal é a declarada a seguir.

Profissão (marque a profissão que exerce):

[] Trabalhador Autônomo: É a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria.

É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

[] Trabalhador Informal: Não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.

[] Profissional Liberal: É aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo construir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Exercendo a função de _____ no ramo de _____ não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
	RS
	RS
	RS
Média:	RS

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12 e o Art. 9º da Portaria Normativa nº 18/12-MEC, de _____ de _____ de 2018.

(assinatura do declarante - membro da família)

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

Eu,

classificado (a) para ingresso na UFPI no ano letivo 2018-1, contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei nº 12.711/12 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº 18/12-MEC, a saber: "Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis", declaro:

Que cursei todo o ensino médio exclusiva e integralmente em escola pública do território nacional, não tendo frequentado nenhuma parte em escolas particulares ou qualquer outro tipo de escola que não seja da rede pública, mesmo gratuita.

de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu,

classificado (a) para ingresso na UFPI no ano letivo 2018-1, contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei nº 12.711/12, em atendimento ao Art. 14 da Portaria Normativa nº 18/12-MEC, declaro:

Que sou preto(a), pardo(a) ou indígena.

de _____ de 2018.

Assinatura

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 154048

Número do Contrato: 34/2016. Nº Processo: 23111021230201715. PREGÃO SRP Nº 31/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 23653504000106. Contratado: J P BARBOSA E SILVA EIRELI - ME. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 34/2016, levando em consideração o exposto em sua cláusula segunda. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 14/11/2017 a 14/11/2018. Data de Assinatura: 14/11/2017.

(SICON - 21/11/2017) 154048-15265-2017NE800090

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2017 UASG 154048

Número do Contrato: 56/2013. Nº Processo: 23111018703201616. PREGÃO SISPP Nº 155/2012. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 10682187000104. Contratado: INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES - LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 56/2013, levando em consideração o exposto em sua cláusula décima terceira. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e IN nº 05/2017-MPDG. Vigência: 04/11/2017 a 04/05/2018. Data de Assinatura: 03/11/2017.

(SICON - 21/11/2017) 154048-15265-2017NE800090

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 154048

Número do Contrato: 60/2013. Nº Processo: 23111015281201619. PREGÃO SRP Nº 66/2012. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 64799539000135. Contratado: TECNOSIST INFORMATICA PRODUTOS E -SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste do contrato nº 58/2013, levando em consideração o exposto

em sua cláusula segunda e cláusula XX do edital de licitação. Fundamento Legal: Art. 57 e Art. 65 da Lei 8666/93 e acórdão TCU 114/2013. Vigência: 30/09/2017 a 30/09/2018. Data de Assinatura: 29/09/2017.

(SICON - 21/11/2017) 154048-15265-2017NE800090

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2017 UASG 154048

Número do Contrato: 96/2012. Nº Processo: 23111018886201661. PREGÃO SISPP Nº 146/2012. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 09019150000111. Contratado: ATITUDE TERCEIRIZACAO DE MAO DE -OBRA EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 96/2012, em caráter excepcional, levando em consideração o exposto em sua cláusula décima primeira. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/11/2017 a 09/11/2018. Data de Assinatura: 09/11/2017.

(SICON - 21/11/2017) 154048-15265-2017NE800090

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2017 UASG 154042

Nº Processo: 23116005595201744. PREGÃO SISPP Nº 69/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. CNPJ Contratado: 05476339000182. Contratado: SECURICLEAN SERVICOS - EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de serviços especializados de monitoramento de imagens de sistema CFTV. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 20/11/2017 a 19/11/2018. Valor Total: R\$359.728,80. Fonte: 112000000 - 2017NE802104. Data de Assinatura: 20/11/2017.

(SICON - 21/11/2017) 154042-15259-2017NE800167

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 131/2017 UASG 154042

Nº Processo: 23116009013201707. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 22/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros RIO GRANDE - RS ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/154042-05-131-2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEIC - 21/11/2017) 154042-15259-2017NE800167

PREGÃO Nº 134/2017 UASG 154042

Nº Processo: 23116009184201728. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 22/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros RIO GRANDE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154042-05-134-2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEIC - 21/11/2017) 154042-15259-2017NE800167

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017112200043

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.